

PCERTT-619



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019, 11.00515-18

PCERTT Kowlen - 0006/2019

TIFF, PDF, JPEG

Anexo: 4074

Vicente Pisani Sobrinho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2056

30 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 619-4.074, referente a terras situadas em Vassouras e em que é interessado o Sr. VICENTE PISANI SOBRINHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO de 13-2-42 J. 2060
Q. B. H.

PCERTT - 619 - Requerente: VICENTE PIZANI SOBRINHO, terras em Vassouras.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 10-9-42**aa) L. B.**L. P. S.**P. F. T.***RELATÓRIO**

VICENTE PISANI SOBRINHO, dizendo-se proprietário dos prédios ns. 155 a 163, da Avenida Centenário, na Cidade de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, uma certidão passada em 18/3/1939, pelo Tabelião interino do 2° Ofício daquela Cidade, da escritura pública lavrada em seu Cartório, a fls. 148v/150v, do Livro n° 51, em VINTE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE, pela qual comprou a dona MARIA LOPES, solteira, sete casas situadas à rua Barão de Massambará, ns. 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53, edificadas em terreno próprio.

Solicitada a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão situadas na sesmaria de "Bassouras e Rio Bonito", concedida a Francisco Rodrigues Alvez e Luiza Homem de Azevedo, em 5/10/782, já apreciada por esta Comissão no processo n° 340.

Exigida por esta Comissão a prova de que os imóveis ns. 155 a 163, da Avenida Centenário, são os mesmos que, em 1912, figuravam como situados à rua Barão de Massambará ns. 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53, foi apresentada a seguinte certidão, passada pela Prefeitura Municipal de Vassouras, acompanhada de uma planta, sem autenticidade, da Avenida Centenário:

"Eu, Alberto Henriques, Official Administrativo Classe "A", da Prefeitura Municipal de Vassouras, nomeado na forma da Lei, C E R - T I F I C A D O, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito no processo "Ficha 1.782/42", em que o Snr. VICENTE PISANI SOBRINHO solicitou certidão, que a atual Avenida Centenário denominou-se Rua Barão de Massambará até o exercício de 1932 inclusive e que os atuais prédios ns. 155, 157, 159, 159A,

- 2 -

161, 161A e 163 da Avenida Centenário, foram lançados até aquele exercício à rua Barão de Massambará respectivamente com os ns. 297, 301, 303, 305, 307, 309 e 211, em nome do Sr. Vicente Pisani Sobrinho, com exceção do predio nº 311, que foi lançado em nome de Victor Pisani. Quanto à numeração dos referidos predios no exercício de 1912, esta Prefeitura não possui elemento para certificar, podendo adiantar que os referidos exercícios, foram pagos em nome do Sr. Vicente Pisani Sobrinho os impostos dos predios ns. 45, 47, 49 e 53 da rua Barão de Massambará, pelo talão nº 704, de 31/10/1912 (trinta e um de Outubro de mil novecentos e doze), assim como informou a Inspetoria de Fazenda ao que me reportei e dou fé. Eu, Alberto Henriques, datilografei e assino. Secretaria da Prefeitura Municipal de Vassouras, 3 de Agosto de 1942."

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, as terras acima referidas, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

/NIC

PCERTT - 619-4074-5236.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

2065
Of. 2570

12 de Setembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893 de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 619-4074-5236, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. VICENTE PIZANI SOBRINHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 619 - Requerente: VICENTE PIZANI SOBRINHO, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relat orio hoje aprovado, as terras em que se acham edificadas os prédios ns. 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53 da rua Barão de Massambara, atual Avenida Centenario, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, nas quais o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."